

AS FÁBRICAS ATRAVÉS DO TRIBUNAL DA JUNTA DO COMÉRCIO:

Uma breve análise do surgimento da indústria no Brasil

A Brief Analysis of the Emergence of Industry in Brazil

A Brief Analysis of the Emergence of Industry in Brazil

Matheus Sinder^{a, ©}

^aDoutorando em História pela Universidade Federal Fluminense. Bolsista CAPES. Membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em História Econômico-Social (NEPHES-UFF).
©Contato principal: matheussnhc@id.uff.br

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo realizar um mapeamento do setor fabril a partir da documentação do Tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. O período entre a liberação de manufaturas no Brasil até o último ano de funcionamento do Tribunal, em 1850, foi de efervescência no setor manufatureiro. Utilizando dados quantitativos, pretendemos observar as indústrias brasileiras que entraram de alguma maneira em contato com o Estado para o recebimento de provisão (proteção). Quais eram essas fábricas? Quais seus principais setores produtivos? Houve mudanças nos setores privilegiados pelo Estado no decorrer do tempo?

Palavras-chave

Fábrica | Tribunal da Junta do Comércio | Indústria

Códigos JEL

L11 | L16 | R11

Abstract

The present work aims to carry out an assessment of the manufacturing sector based on documentation of the Court of the Board of Trade, Agriculture, Factories, and Navigation. The period between the permission to establish factories in Brazil and the last year of the Court's operation, in 1850, was one of effervescence in the industrial sector. Using quantitative data, we observe Brazilian industries that came into contact with the State in order to request protection. What were these factories? What were the main productive sectors? What were the changes in the sectors privileged by the State over time?

Keywords

Factories | Industry | Court of the Board of Trade

JEL Codes

L11 | L16 | R11

1. Introdução

Nos últimos anos podemos observar um crescimento dos estudos sobre a Indústria fabril. Nesse caminho a pesquisa de Beatriz Piva Momesso sobre a Fundação de Ponta d' Areia e o estudo de Mario Danielli Neto sobre a Fábrica de Ferro São João do Ipanema em Sorocaba são demonstrações tanto da profissionalização dos historiadores quanto da diminuição dos objetos (MOMESSO, 2007) (NETO, 2006). Outros trabalhos e pesquisas igualmente relevantes foram desenvolvidos levando em consideração a Indústria Fabril oitocentista como de Alinnie Moreira que investigou a utilização da mão-de-obra de africanos livres na Fábrica de Pólvora da Estrela, ou mais recentemente a pesquisa de Silvana Andrade sobre a maior manufatura têxtil

brasileira do XIX (a Fábrica de Todos os Santos no Sul da Bahia) e a constituição da fortuna de seu proprietário.(MOREIRA, 2005) (SANTOS, 2023) Essas pesquisas, dentre outras, foram fundamentais para o campo de estudos sobre a Indústria na primeira metade do XIX e seus múltiplos aspectos e relações econômico-sociais.

A luz dessas observações podemos compreender como o trabalho de Geraldo Beauclair em *A Construção Inacabada* é basilar para esse campo historiográfico. (OLIVEIRA, 2001) Geraldo consegue dar uma perspectiva mais abrangente a um fenômeno histórico nacional e trabalhar a relação da Indústria Fabril com a construção da economia nacional e formação de um pensamento econômico sofisticado. Ao analisar tanto as documentações sobre as fábricas quanto as ideias e pensamentos econômicos de atores da época como Cayru e Acúrcio das Neves, Beauclair conclui que as fábricas que distinguem o Brasil são distintas daquelas que distinguem a Europa. Nessa agenda ele realiza o esforço de buscar especificar, setorizar e caracterizar a indústria fabril brasileira e suas composições mais peculiares.

Para isso Beauclair utiliza-se de vasta documentação como *Relatórios da Secretaria de Estados de Negócios da Fazenda; relatórios de presidentes de Províncias, falas de autoridades políticas imperiais e provinciais* mas principalmente os documentos do *tribunal da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegações*. Apesar de tão vasta documentação percebemos ao consultar os arquivos da coleção da Junta do Comércio no Arquivo Nacional que muito ainda poderia ser discutido e ampliado. A pesquisa de Geraldo foi muito eficaz ao apresentar um panorama das fábricas que distinguem o Brasil, mas pouco eficaz em sistematizar os pormenores desse processo. Nesse sentido, nossa pesquisa busca continuar nos caminhos historiográficos abertos por Beauclair ampliando e complexificando seu estudo. Por isso, nosso primeiro esforço nessa pesquisa foi de tentar mapear as fábricas e manufaturas brasileiras tanto para além, como também nas terras fluminenses. É esse mapeamento e algumas percepções a esse respeito que pretendemos apresentar como um detalhamento das “*fábricas que distinguem o Brasil*”

2. O Tribunal da Junta do Comércio: breves aproximações

O Tribunal posteriormente conhecido enquanto *Imperial Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegações do Império do Brasil* teve diferentes nomes em sua trajetória que indicam distintos processos econômicos e correlações de forças político-sociais. Implementado em terras brasílicas durante a migração da Corte para o Brasil sua reforma que o caracterizou havia ocorrido em 1755 durante o período Pombalino visando concentrar suas decisões não mais nas vontades comuns dos negociantes, mas principalmente transformá-la em um órgão decisório paralelo a Secretaria de Negócios Portuguesa. No momento de migração da Corte para as terras brasileiras, como destaca Lucia Maria Bastos Pereira das Neves há também um esforço em duplicar, ou melhor transplantar as instituições administrativas portuguesas para a mais nova sede do Império, o Rio de Janeiro.(NEVES, 2009) Uma vez alocado em território brasileiro a Junta do Comércio irá demonstrar grande vitalidade ao ter como parte de seu corpo burocrático homens importantíssimos para o fortalecimento do projeto Imperial Luso-Brasileiro e fundadores das bases da economia nacional, especialmente José da Silva Lisboa, futuro Visconde de Cayru.

Se as reformas pombalinas buscaram racionalizar as ações do Tribunal trazendo seus assuntos para o seio do Estado português, Walter Mattos nos mostra como os negociantes da praça mercantil do Rio de Janeiro encontraram espaço no interior da Instituição (LOPES, 2009, p.29). Esse fenômeno, parte do processo de enraizamento dos interesses mercantis (ODILA, 2005), como demonstrou Maria Odila, foi relevante para configurar a importância das decisões do Tribunal nos mais diversos âmbitos e solidificar o projeto Imperial Luso-Brasileiro. A dissertação de Walter tendo como objeto a própria Junta do Comércio é portanto fundamental para compreendermos o seu funcionamento e as disputas políticas e econômicas a respeito de suas deliberações. Com um recorte delimitado entre 1808-1821, Walter abre um importante campo

de pesquisa para que se compreenda o declínio e fim da Junta do Comércio como também as principais diferenças para com sua “irmã” portuguesa no período pré-migração da Corte.

O *Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegações* anteriormente existiu enquanto *Mesa do Espírito Santo dos Homens de Negócio que Procuram o Bem do Comércio* a partir das reformas pombalinas esta instituição se transformou em *Junta do Comércio deste Reino e seus Domínios*. Essas modificações vão indicando um mundo em “desencantamento”, onde os aspectos econômicos são decididos cada vez menos pelos critérios religiosos, mas principalmente a maior complexidade econômica advinda das transformações de origem capitalista na Era das Revoluções. A *Mesa do Espírito Santo* se transformou em *Junta do Comércio* e posteriormente não apenas do comércio, mas também da agricultura, fábricas e navegação. Ao ser transplantada no Brasil com essa nomenclatura indicava também o processo de diversificação econômica na qual o lado de cá do atlântico atravessa desde finais do século XVIII. Nesse sentido Walter afirma que:

“O “Velho” Tribunal de 1808 a 1850, como parte constitutiva do aparelho de Estado Português enraizado no Centro-Sul do Brasil, revela traços de continuidade administrativa e institucional que pincelaram o processo de transformação de uma Ex-Colônia em um Estado-Nação. Entretanto, as discontinuidades não podem ser preteridas; como veremos adiante, a transferência da Corte implica em uma nova coalizão de forças sociais – os homens de negócios através do Tribunal participaram efetivamente na Construção do Estado de modo que esse não pode ser reduzido a uma mera transmigração do Reino. Mesmo que mantida a forma, o rosto humano do Tribunal ganhará novas feições e interesses.” (LOPES, 2009, p.33)

Sendo fundamental na construção do Estado e da Economia Nacional a Junta do Comércio encontrou seu fim durante as reformas de 1850 e foi substituída pela criação do Tribunal do Comércio. Para Beauclair seu fim indica simbolicamente o declínio das ideias de proteção e promoção da diversidade econômica para o predomínio de um pensamento centralizado na agricultura (OLIVEIRA, 1992). O ano de 1850 marca uma inflexão nas políticas econômicas brasileiras e nos rumos de sua construção: o fim definitivo do tráfico transatlântico de escravizados, a lei de terras e o fim da Junta do Comércio indicavam uma série de reformas aceleradoras da modernização capitalista no Brasil. O significado efetivo de seu fim para o setor fabril é pouco explorado tanto por Walter quanto por Beauclair e se configura como um relevante agenda de pesquisa. A Lei dos Entraves, a crise do Souto e a nova tarifa alfandegária Silva Ferraz, eventos dos finais da década de 1850 para 1860 parecem ter modificado as configurações das Indústria Fabril multiplicando as oficinas e sufocando as manufaturas. Nesse sentido, nosso objetivo é analisar o processo de formação dessa indústria entre 1808-1850

3. As primeiras fábricas

Mas afinal, o que estamos entendendo como fábricas? Ora, o desafio de classificar os empreendimentos fabris da primeira metade do século XIX não foi uma imposição apenas aos historiadores, mas também aos agentes históricos do passado. O mundo em transformação da *Era das Revoluções* (HOBSBAWN, 2012) colocava novos fenômenos para serem interpretados pelos sujeitos históricos. E as fábricas não deixaram de ser um desses problemas. No dia 25 de Abril de 1834 Antonio Dames, proprietário de uma fábrica de Sabão na Rua do Portal na cidade da Corte, enviou à Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação um *Pedido de Provisão de Fábrica*¹. A partir desse momento uma série de discussões e divergências a respeito do pedido são debatidas no Tribunal da Junta do Comércio. O processo se estende até outubro do mesmo

¹ Receber uma provisão significava receber um “privilegio” que poderia variar desde a isenção das tarifas de importação, a concessão de exclusividade por 14 anos para fabricação de determinado produto (privilegio em si), a liberação de prêmios através de loterias ou inúmeros outros favores que fossem atendidos pela Junta do Comércio, como por exemplo encaminhamento de mestres manufatureiros ou aprendizes para sua fábrica

ano e termina inconclusivo, onde sabemos apenas que suas discussões e o próprio pedido foram apresentados para apreciação e decisão de “Vossa Majestade Imperial”²

Antonio Dames argumenta em seu pedido que “*deseja obter provisão de fabricante para poder gozar dos privilégios pelas leis do Império do Brasil*” (ANRJ, 7x, cx 425, pct 1). Além disso, segundo ele seu estabelecimento estaria nas mesmas condições de outros empreendimentos de sabão que receberam Provisão de Fábrica do governo Imperial. Ao pedir a *Provisão de Fábrica*, o suplicante desejava a isenção dos direitos de importação de matéria-prima para sua fábrica no porto do Rio de Janeiro.

Em 6 de outubro de 1834, Leonardo Pinheiro de Vasconcelos, deputado-inspetor responsável por vistoriar a fábrica de Antonio Dames, envia ao Tribunal da Junta do Comércio seu parecer contrário ao deferimento da provisão. Vasconcelos inicia seu relatório argumentando que o estabelecimento de Antonio Dames não seria uma fábrica e sim uma oficina, portanto, não deveria receber provisão de fábrica uma vez que o Alvará Régio de 28 de abril de 1809 previa a concessão apenas para manufaturas. O dito Alvará constava o direito à isenção aduaneira de matérias-primas para as fábricas nacionais como o privilégio exclusivo por 14 anos para os introdutores ou inventores de novas máquinas. Segundo Vasconcelos:

“Pela constante inteligência que tem sido observada e praticada neste tribunal a lei de 28 de abril de 1809 única aplicável ao objeto e segundo a opinião que sempre sustentei nas diversas informações e votos que tenho emitido nunca se julgarão compreendidas na disposição daquela lei as oficinas de sabão, velas de sebo e cera, destilação e outras que de remoto tempo são conhecidas neste Império ainda mesmo na época em que era considerada colônia e estava na absoluta dependência do Reino de Portugal. [...] firma sem menor dúvida o fundamento da proteção privilegiada que a nação garante a taes empresas e estabelecimentos por huma parte nas vantagens que dali se esperam o bem público e por outra seu mérito, trabalho e dispêndio do empresario. Nenhuma dessas razões porém concorre nas oficinas impropriamente intituladas de fábricas, de que ora se trata. O fabrico do sabão é tão simples e conhecido quanto praticado entre nós ou de pior ou de melhor qualidade até para usos domésticos e qualquer particular o fazem a menor custo”(ANRJ, 7x, cx 425, pct 1)

Segundo o Inspetor da fábrica, o espírito da lei tinha como objetivo privilegiar e proteger os novos ramos de fábricas que pudessem vir a existir após o fim da proibição de manufaturas em território brasileiro a partir de 1808. Em sua visão as oficinas de sabão não seriam fábricas além de serem conhecidas e existirem no próprio período colonial. Ele ainda argumenta que deferir o pedido de provisão produziria prejuízos a nação devido a perda dos direitos de alfândega, mas destaca ainda algo mais grave: Haveriam mais oficinas, “*alcunhadas de fábricas*”(ANRJ, 7x, cx 425, pct 1), fraudando pedidos de provisão para receberem isenções de maneira que seria impossível fiscalizar os termos das concessões de provisão. Segundo ele não seriam por essas pequenas oficinas que “*se aumentão e melhoram os benefícios comuns da nação*” (ANRJ, 7x, cx 425, pct 1), mas pelo contrário

“somente como em todos os paizes civilizados por meio de fábricas que trabalham em grande e abastecem o mercado público donde provém a barateza do gênero, assim como a perfeição de mão de obra pela emulação e rivalidade dos fabricantes entre si para melhor e mais prontamente vendagem de suas manufaturas.”(ANRJ, 7x, cx 425, pct 1)

Apesar de um duro parecer favorável ao indeferimento do pedido, a resposta veio assinada por José Antonio Lisboa informando que o pedido do suplicante parecia não ter cabimento, porém seria enviado para apreciação de Vossa Majestade Imperial. A partir de então se inicia uma grande divergência entre os membros da Junta do Comércio e esse conflito nos revela as visões existentes sobre o que seria uma fábrica para o período. No dia 25 de Outubro de 1834, José Antonio Lisboa enviou em separado o seu parecer sobre o caso. Ele inicia seu argumento tal qual Leonardo Pereira de Vasconcelos, por não ser uma manufatura o

² Para acessar o processo de Antonio Dames ver: Arquivo Nacional. Código de Fundo 7x Coleção: Real Junta do Comércio Agricultura Fábricas e Navegações. Caixa 425. Pacote 1

estabelecimento do suplicante não estaria nas condições do Alvará de 1809 para receber isenção de direitos de matérias-primas

Mantendo a linha de argumentação próxima a de Vasconcelos, Antonio Lisboa enfatiza que a abertura de um precedente traria causas “*funestas*” para as fazendas nacionais uma vez que teriam que conceder provisão a pedidos idênticos. Porém, Lisboa acrescenta um argumento: seria necessário que essa questão fosse revista pelo poder legislativo, já que uma vez que a lei não especificava quais seriam as fábricas que poderiam receber os direitos do alvará de 1809 não caberia ao Tribunal legislar a esse respeito.

Antes que o parecer final do Tribunal da Junta do Comércio fosse emitido, outro deputado apresentou um voto em separado discordando dos argumentos de Leonardo Pinheiro de Vasconcelos e de José Antonio Lisboa. Segundo Ignácio Álvares Pinto de Almeida, deferir o pedido de provisão do suplicante seria tanto uma questão de jurisprudência do Tribunal quanto de nacionalismo. Ele aborda que anteriormente o Tribunal haveria subsidiado em seiscentos mil réis o alemão Guilherme Muller para construir uma fábrica de sabão no Brasil. Dessa maneira, de acordo com Ignácio seria

“uma injustiça manifesta e ofensiva ao nacionalismo [...] negar aos nacionais provisão de fábrica para estabelecimentos que sem pedirem dinheiro a Nação levantaram a sua própria custa e grande dispêndio de seus Capitais e que nenhuma outra cousa pedem mais do que a isenção de direitos que as leis existentes lhes outorgaram.” (ANRJ, 7x, cx 425, pct 1)

O deputado ainda cita as fábricas de sabão de Francisco José Rodrigues e Wenceslau Miguel de Almeida que havia recebido provisão de fábrica e que, portanto não, poderiam negar o mesmo a Antonio Dames e caso o pedido do suplicante fosse negado à questão deveria ser avaliada pelo legislativo nacional. Ignácio ainda menciona que ele próprio havia recebido a mesma provisão para sua “fábrica” de destilar aguardente, sendo que todos os demais pedidos do mesmo ramo que chegaram ao tribunal foram negados.

O parecer final do Tribunal da Junta do Comércio tendeu a favorecer a interpretação de Ignácio Álvares de Almeida. Segundo o parecer, existiriam muitos gêneros de manufaturas recebendo as provisões e um entendimento particular sobre o que seria ou não uma fábrica era insuficiente para negar a um fabricante um direito que outros já possuísem.

Esse imbróglio envolvendo o pedido de provisão de Antonio Dames nos mostra como era um problema para os próprios atores da época compreender quais seriam as distinções entre oficinas, fábricas e manufaturas. A questão adentrava os círculos de decisões estatais e foi necessário ser definitivamente resolvido através de uma consulta feita pelo Regente do Império. No dia 02 de Maio de 1838 o corpo burocrático da Junta do Comércio emite um parecer sobre a consulta e a resposta passou a nortear as principais decisões do Tribunal. Investigando o parecer da Junta do Comércio, Silvana Andrade nos mostra os participantes da comissão responsável por elaborar o documento, sendo eles Joaquim Gonçalves Ledo e dois dos envolvidos nas tensões acima: José Antonio Lisboa e Ignácio Álvares Pinto de Almeida (SANTOS, 2018, p. 171-182). De acordo com o documento da Consulta a Junta do Comércio entendia que “*Nenhum povo pode ser admitido na ordem das nações se ele não avança na carreira industrial*” (ANRJ, 7x, Cx 428, pc 2).³ Destacando assim a importância do setor fabril para a economia nacional.

Ao ser questionada sobre “*o que deve-se entender sobre fábricas em grande porte*” (ANRJ, 7x, Cx 428, pc 2) a Junta do Comércio expõe sua explicação sobre o que consistia as diferenças entre oficinas, fábricas e manufaturas: “*Chamam eles Oficina o estabelecimento industrial onde um ou mais indivíduos se empregam no trabalho de qualquer arte mecânica, fábrica o que emprega muitas oficinas e manufaturas o que compreende diversas fábricas.*” (ANRJ, 7x, Cx 428, pc 2). A divisão entre as de grande e pequeno porte seria realizada tanto para as fábricas quanto para as manufaturas sendo consideradas: variedade de produtos, número de trabalhadores, grandeza dos edifícios, emprego de máquinas e circulação de capitais.

A partir de então se construiu uma interpretação mais homogênea dos membros da Junta do Comércio sobre o que seriam oficinas, fábricas e manufaturas e os critérios para a concessão de *provisão de fábrica*.

³ A consulta está localizada no Arquivo Nacional. Código de Fundo 7X. Coleção da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegações. Caixa 428. Pacote 2.

Segundo Silvana Andrade, o documento concluía que “*Isenções e prêmios continuariam sendo concedidos, contudo, apenas em casos específicos e não a toda e qualquer matéria-prima, manufatura, investidor e inventor.*” (SANTOS, 2018, p. 181). O que demonstra que apenas estabelecimentos específicos e que cumprissem os requisitos acima seriam beneficiados com as provisões de fábrica, que a certa altura se caracterizariam majoritariamente pela isenção de direitos de importação

4. A Indústria no Brasil através do Tribunal da Junta do Comércio

Em relação ao setor fabril a Junta do Comércio foi bastante atuante, sendo responsável pela fiscalização e administração das fábricas do Estado, tendo também capacidade de intervenção na importação de produtos e suas tarifas alfandegárias e na emissão de pareceres especializados como também na seleção de fábricas que deveriam ser privilegiadas com os favores régios. Entre a documentação da coleção da Junta do Comércio no Arquivo Nacional encontram-se os processos de *pedido de provisão*. Receber uma *provisão* significava receber um “privilégio” que poderia variar desde a isenção das tarifas de importação, a concessão de exclusividade por 14 anos para fabricação de determinado produto (privilégio em si), a liberação de prêmios através de loterias ou inúmeros outros favores que fossem atendidos pela Junta do Comércio, como por exemplo encaminhamento de mestres manufatureiros ou aprendizes para sua fábrica. Nesse sentido Geraldo Beauclair traz em seu livro *Raízes da Indústria do Brasil* uma tabela valiosa com todos os *pedidos de provisão deferidos* pelo Tribunal da Junta do Comércio no período.

Porém, ao avaliarmos a documentação da Junta do Comércio encontramos alguns limites nas avaliações de Beauclair. O primeiro deles diz respeito a escolha feita em trabalhar apenas com as fábricas que tiveram seus pedidos deferidos. Essa escolha privou que entendêssemos quais seriam os setores da indústria fabril que não foram privilegiados pela Junta do Comércio e principalmente o porquê disso. Se reconhecemos que a Junta do Comércio possuía uma interpretação sobre a condução da política econômica, um pensamento econômico e era responsável pela execução prática da lei, os pedidos indeferidos e suas respectivas justificativas seriam relevantes para compreendermos a *Indústria Fabril*.

Além disso, Beauclair se atém aos fatos mais notórios da documentação: proprietário da fábrica, setor da produção, algumas características gerais das fábricas, porém deixa para trás toda a discussão dos processos, até mesmo do deferimento das *provisões*. Dessa maneira podemos encontrar na documentação relevantes debates, ideias e avaliações sobre cada setor fabril. Outro limite que encontramos ao estudar a mesma documentação de Beauclair foi sua escolha metodológica em não quantificar os estabelecimentos que ele encontrou, quantas fábricas seriam essas? Quantas teriam provisões negadas? Qual o volume de sua produção? Quais os destinos de suas mercadorias produzida?

Nesse sentido iniciamos nossa pesquisa nessas possibilidades abertas por Geraldo Beauclair. E o primeiro passo para isso foi realizar um levantamento de todas as fábricas encontradas na documentação relativa aos *pedidos de provisão* na Junta do Comércio. Esse primeiro esforço busca mapear a Indústria Fabril tendo um panorama de suas diferenças regionais. Cabe ressaltar primeiramente que uma fábrica, manufatura ou oficina não precisava estar matriculada na Junta do Comércio para funcionar, da mesma maneira que não necessitava de autorização da Junta para ser instalada. Dessa maneira não é apenas possível como é verdadeiro afirmar que teríamos mais fábricas, oficinas e manufaturas no Brasil Oitocentista do que o número que encontramos na Junta do Comércio. Um segundo ponto que precisamos considerar é que a Junta do Comércio ficava localizada na cidade da Corte o que facilitava o acesso dos fabricantes locais as suas deliberações. Portanto não podemos pensar no número de fábricas de outras províncias como um quadro exato do setor industrial naquela região uma vez que seria difícil realizar um *pedido de provisão* dado o distanciamento geográfico. Dessa forma os dados da Junta do Comércio seriam uma amostra de um universo fabril bem maior.

Ao realizarmos o levantamento buscamos incluir não apenas as fábricas que tiveram seus pedidos deferidos ou indeferidos, mas também as fábricas citadas no interior dos processos. Vejamos: Em 1849 a Companhia Brasileira de Asfalto localizada na rua da Conceição número 80 no Município da Corte pede a *provisão* do título de *Fábrica Nacional*. Porém a dita fábrica de asfalto possuía outras fábricas da mesma companhia em outras regiões, a saber, Petrópolis, Campos dos Goytacazes e Bahia. A existência dessas três fábricas só foi possível levando em conta não apenas a fábrica que realizou o pedido, mas tendo conhecimento de toda a discussão dos processos disponíveis.

Outro ponto que pretendemos destacar sobre o levantamento é relativo ao ano indicado. Ele não equivale ao ano de deferimento do pedido de provisão ou até mesmo aos números de pedidos de provisão. Antes indicamos o ano ou equivalente ao primeiro pedido feito pela dita fábrica ou equivalente ao ano que encontramos a menção a uma fábrica que ainda não havia sido mencionada na documentação. Os processos que se configuraram enquanto “tentativas de instalação”, ou seja, pessoas que recorriam a Junta do Comércio pedindo *provisão* ou alguma quantia em valor para estabelecer uma fábrica; como não teríamos capacidade de verificar se essa fábrica foi de fato instalada ou não, ela ficou fora do levantamento realizado. Caso a mesma fábrica aparecesse diversas vezes, com processos distintos, em anos distintos e/ou com pedidos diferentes foi computado o primeiro ano de aparecimento da mesma. Vejamos o caso de Pedro Pedelupe que sendo proprietário de uma Fábrica de Chapéus realiza seu primeiro pedido de provisão em 1825, entre esse ano até 1838 ele realiza uma grande quantidade de *pedidos de provisão* em todos os anos, e por vezes vários pedidos em um mesmo ano. Dessa maneira sua fábrica foi contabilizada para o ano de 1825. Dessa forma também o ano indicado pode não significar o ano de surgimento da fábrica.

No total foram encontrados 179 estabelecimentos fabris compostos em sua maioria por fábricas e manufaturas e algumas oficinas. Vejamos conforme o Mapa I. Podemos visualizar a grande concentração de fábricas no município da Corte. Das 179 fábricas encontradas na documentação da Junta do Comércio 116 delas estavam na cidade do Rio de Janeiro. Ou seja 64,8% das fábricas encontradas na documentação estaria localizada no Rio de Janeiro, seguido pela Bahia onde encontramos 11,7% do total de fábricas (21 fábricas). Isso ocorre como comentamos anteriormente tanto porque o Tribunal da Junta do Comércio estava localizado na Capital, como também devido a grande dinamicidade econômica oriunda da interiorização da metrópole, do aquecimento do tráfico legal e ilegal de escravizados e o recrudescimento da escravidão tendo como lócus o Vale do Paraíba Fluminense. O crescimento do setor fabril no Rio de Janeiro acompanha também o desenvolvimento de seu setor bancário, a pujança de sua praça de comércio e sua capacidade tanto de atrair e mobilizar capitais quanto de seus agentes influenciarem nas políticas do Império.

Mapa I. Todas as fábricas encontradas no Tribunal da Junta do Comércio



Referência: SINDER, Matheus. MAPA 22. In: SARAIVA, Luiz Fernando; NABARRO, Wagner; GOLDFEDER, Pérola (orgs.). Atlas Histórico-Econômico do Brasil no século XIX. Brasília. Senado Federal. Niterói. Eduff. 2024.

Ainda assim, considerando que estamos observando uma sociedade de economia predominantemente agrícola em um período que a indústria em outros lugares do mundo ainda seria muito incipiente, não poderíamos falar de um atraso econômico industrial. Ao contrário, os dados da Junta do Comércio nos dão uma amostra de que a indústria se desenvolvia nas regiões de maior dinamicidade econômica no século XIX e/ou que demonstravam certo crescimento: Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia. Precisamos também entender certos limites da documentação utilizada. Se consideramos as indústrias em Minas Gerais veremos um número de estabelecimentos bastante inferior ao que demonstrado na Pesquisa de Douglas Cole Libby para região (LIBBY, 2002). Por isso entendemos que esses números podem ser ainda maiores. Ainda, se considerarmos trabalhos mais recentes sobre a indústria fabril no Brasil, vamos perceber que as regiões de maior concentração de escravizados apresentavam a maior quantidade de indústrias (SINDER, 2023).

Tabela I. Todas as fábricas encontradas na Junta do Comércio pôr província/década

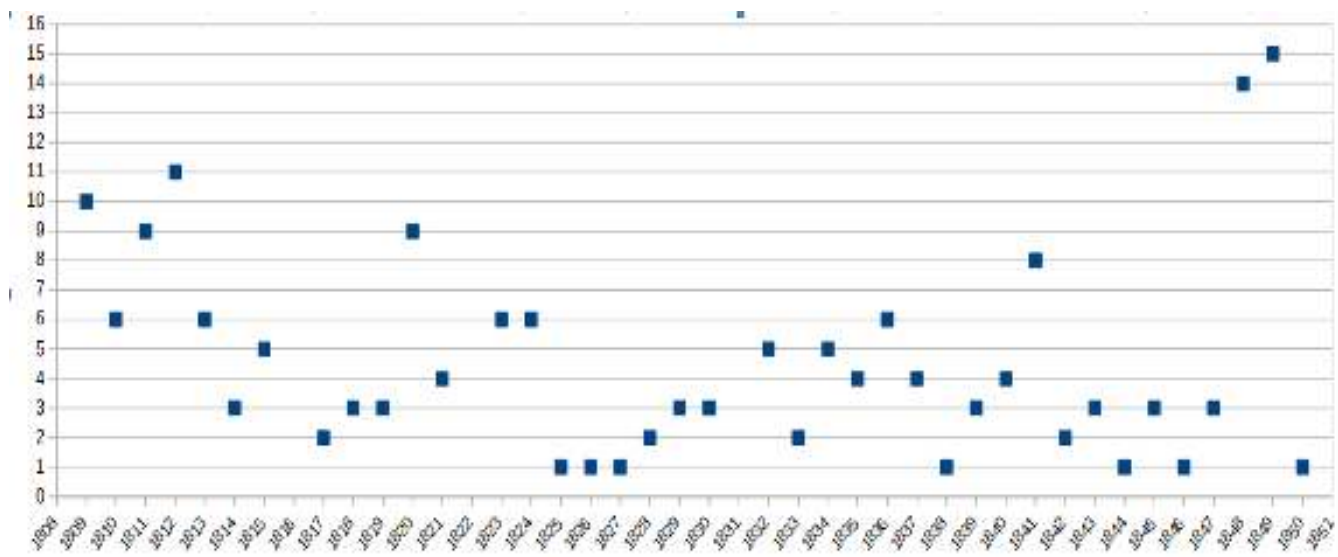
	1809-1818	1819-1828	1829-1838	1839-1850
Corte	33	19	19	45
Bahia	9	1	7	4
Rio de Janeiro	----	4	1	5
São Paulo	2	4	3	1
Pernambuco	3	3	1	----
Rio Grande do Sul	3	1	1	1
Minas Gerais	2	1	----	1
Maranhão	1	----	1	----
Espírito Santo	1	----	----	----
Alagoas	----	----	----	----
Pará	1	----	----	----

Fonte: Arquivo Nacional. Código de Fundo 7x Coleção: Real Junta do Comércio Agricultura Fábricas e Navegações. Caixas: 422, 423, 424, 425, 426, 427 e 428

Excetuando-se a província Fluminense e Alagoas todas as demais províncias buscaram a Junta do Comércio logo em sua primeira década de funcionamento. Isso demonstra que o Alvará régio de 1808 que permitiu as manufaturas em território nacional surtiu efeito em diferentes partes do Império Luso-brasileiro. Diferentemente, o último período estudado temos um maior número de províncias que não encontramos nenhuma fábrica, como também uma diminuição de fábricas encontradas em São Paulo, Bahia, Rio Grande do Sul e Minas Gerais em relação ao início do período. Apenas Rio de Janeiro e a própria Corte crescem em relação a primeira década analisada.

Se nesse primeiro momento há um crescimento geral de fábricas encontradas, especificamente na Corte e podemos associar isso a liberação das manufaturas e ação Estatal para uma “industrialização” o que teria proporcionado um número superior de fábricas encontradas no Rio de Janeiro no último período estudado? Para isso realizamos um levantamento das fábricas encontradas por ano.

Gráfico I. todas as fábricas encontradas na Junta do Comércio por ano da primeira menção



Fonte: Arquivo Nacional. Código de Fundo 7x Coleção: Real Junta do Comércio Agricultura Fábricas e Navegações. Caixas: 422, 423, 424, 425, 426, 427 e 428

O dado nos chama atenção pois os dois maiores picos de fábricas encontradas são os anos de 1848 e 1849, exatamente os anos anteriores ao fim do Tribunal da Junta do Comércio. Walter Mattos defende que a instituição ao final de seu período estaria em franca decadência e com pouca capacidade de exercer suas funções (LOPES, 2009). Porém o número de fábricas encontradas (e provavelmente o de fábricas provisionadas) é o maior entre os 42 anos de funcionamento da Junta do Comércio. Como ficou demonstrado em outro trabalho, o crescimento do setor fabril do Rio de Janeiro na década de 1840 tem relação direta com a expansão do tráfico ilegal de escravizados (SINDER, 2023)

Precisamos também entender não apenas a relação das fábricas encontradas e suas regiões, mas também quais seriam essas fábricas? Quais seriam os setores que caracterizariam a indústria fabril brasileira? Esse movimento de categorização foi realizado por Geraldo Beauclair em *A Construção Inacabada*. Ele classifica a indústria fabril em três grandes setores: As fábricas associadas a navegação; as associadas a agricultura e as associadas as artes de geral acomodação do povo. Beauclair segue assim a interpretação hegemônica vigente no período, mais especialmente de Cayru, onde as fábricas e outros setores da economia não seriam opostos, mas antes deveriam ser complementares. Ou seja, as fábricas sempre estariam associadas a algum dos ramos econômicos mais relevantes: agricultura, navegação e produtos de consumo para o mercado interno.

Nas fábricas associadas a navegação foram englobadas por Beauclair estaleiros, fundições entre outros estabelecimentos relacionados a construção naval. As fábricas associadas a agricultura para ele seriam engenhos de moer, serrar entre outras possibilidades, mas que necessitavam de um certo maquinário, especialmente engenhos à vapor. Além disso também considerava fábricas têxteis como associadas da agricultura. O último setor, as artes da Geral Acomodação do Povo envolviam uma série de atividades que iam desde a fabricação de sabão, chapéus, cigarros passando pela construção urbana até as fábricas de chocolate.

Por serem muito abrangentes as formas classificatórias de Beauclair nos impedem de observar as especificidades das fábricas que estariam surgindo no período. Ao falarmos de fábricas associadas à agricultura qual seria a dimensão dos empreendimentos têxteis? Seriam a maioria? E quais seriam os principais produtos utilizados para a “acomodação do povo”? Para isso resolvemos considerar algumas divisões pertinentes. Primeiramente consideramos todas as fábricas de fiação e tecelagem de algodão enquanto um setor têx-

til distinto. Dessa maneira as fábricas associadas a agricultura seriam aqueles engenhos que aplicassem maquinaria à vapor como também fábricas de couro, rapé, vinhos entre outras.

Nas nomeclaturas encontradas na documentação encontramos inúmeras fundições, mas com características fundamentalmente diferentes. Algumas eram fundições que funcionavam enquanto pequenas oficinas de panelas, talheres e outros itens de ferro, já outros se constituíam como a Fundição da Ponta d' Areia e estariam envolvidas na produção de caldeiras e embarcações. Por vezes a documentação também não é muito nítida sobre isso e, portanto, decidimos agrupar todos os estabelecimentos relacionados ao uso e/ou fundição de ferro em um único setor. Ao realizarmos esse procedimento metodológico percebemos que diminuiu o número de fábricas associadas à navegação permanecendo aqueles voltadas para a fabricação de cordas, materiais de revestimento das embarcações entre outras. Além disso, incluímos em separado um setor de Obras Urbanas.

Incluímos mais uma vez três setores, mas dessa vez seguimos algumas indicações já realizadas por Geraldo Beauclair: Vestuário e Limpeza, Alimentos Processados e Química. Esse último definimos a partir das fábricas responsáveis pela produção de ácido sulfúrico como também alguns tipos específicos de óleos. Já os Alimentos Processados incluímos as fábricas de chocolate e também de Pão. Por fim seguindo a subclassificação de Geraldo Beauclair estabelecemos no setor de Vestuário de Limpeza as fábricas de Velas, Sabão, Pentes e Chapéus, mas as agrupamos por também possuírem processos produtivos de baixa complexidade.

Dessa maneira podemos observar que os setores de Vestuário e Limpeza, Têxtil e os Associados a agricultura foram os mais encontrados no levantamento. Se observarmos dessa forma temos um quadro estático dos setores da indústria, porém ao observarmos o surgimento dessas fábricas no decorrer do tempo conseguimos compreender determinadas mudanças essenciais na economia brasileira e no setor fabril. Na primeira década do nosso recorte o número de fábricas encontradas no setor têxtil foi de 67% do total do setor até o fim do período. Já o setor de Vestuário de Limpeza encontramos 59% do total de suas fábricas na última década do período aqui analisado. Isso indica que nos primeiros anos após a lei de liberação das manufaturas em terras brasileiras houve um movimento de instalação de indústrias têxteis.

Tabela II. Todas as fábricas encontradas na Junta do Comércio por setor

SETOR	Número de fábricas encontradas
Vestuário e Limpeza	57
Associadas a Agricultura	43
Têxtil	31
Ferro	23
Alimentos Processados	8
Associadas a Navegação	7
Química	6
Obras Urbanas	4

Fonte: Arquivo Nacional. Código de Fundo 7x Coleção: Real Junta do Comércio Agricultura Fábricas e Navegações. Caixas: 422, 423, 424, 425, 426, 427 e 428

Tabela III. Todas as fábricas encontradas na Junta do Comércio por Setor/Década

	1809-1818	1819-1828	1829-1838	1838-1850
Alimentos Processados	3	4	-----	1
Associados a Agricultura	14	13	9	7
Associados a navegação	4	-----	-----	3
Ferro	12	6	2	3
Obras Urbanas	-----	-----	-----	4
Química	1	1	-----	4
Têxtil	21	6	2	2
Vestuário e Limpeza	1	3	19	34

Fonte: Arquivo Nacional. Código de Fundo 7x Coleção: Real Junta do Comércio Agricultura Fábricas e Navegações. Caixas: 422, 423, 424, 425, 426, 427 e 428

Aparentemente o imbróglio que vimos no capítulo anterior sobre a fábrica de Sabão de Antonio Dames era também um sinal de que o setor do Vestuário e Limpeza estava em crescimento. Alias, se acompanharmos os *Relatórios dos Ministros da Secretária de Estado dos Negócios da Fazenda* podemos perceber que o setor ia bem além de mera produção para o mercado interno e de fábricas desimportantes para o Estado Brasileiro. No Relatório apresentado pelo Ministro Joaquim José Rodrigues Torres em 1850⁴ ele traz uma tabela informando as fábricas que tinham obtido concessão de despacho livre de matérias-primas. Na região fluminense houve 27 fábricas que constavam na lista, sendo dessas uma era fábrica Têxtil, 9 de chapéus, 10 de Sabão e Velas, e a fundição de Irineu Evangelista de Souza, dentre outras. Somadas o setor de Vestuário e Limpeza representava 70% das fábricas com isenção de tarifas. O mesmo fenômeno se repete em outras províncias: das duas fábricas da lista que eram provenientes de Pernambuco, 1 era de Sabão. Das três que constavam oriundas da Bahia, 1 também era de sabão. Além disso Rio Grande do Sul e São Paulo tinham duas fábricas respectivamente na lista e todas eram fábricas de Chapéus. O mesmo ocorre no Maranhão, Pará e Minas Gerais com fábricas de Velas, Sabão e Chapéus respectivamente. Isso é um indicativo de que não apenas encontramos mais fábricas desse setor ao final do período estudado como também que os seus pedidos de provisão passaram a ser atendidos.

As fábricas de sabão por sua vez reaparecem nos Relatórios dos Ministros da Fazenda, desta vez no ano de seguinte onde é apresentado uma relação dos principais produtos exportados para o Rio da Prata e neles constam: Sabão, Velas, Cigarros, Rapé, manufaturados de algodão dentre outros. Que o sabão era um produto de exportação não parecer ser novidade para os agentes da época. No processo que analisamos no primeiro capítulo desse trabalho Leonardo Pereira de Vasconcelos e José Antonio Lisboa destacam em seus argumentos que o sabão aqui fabricado é exportado para Angola. Em pesquisa anterior, demonstramos que isso ocorreu principalmente pela relação do setor de Vestuário e Limpeza com as dinâmicas da escravidão. Circulação, produção e o consumo de mercadorias dessas fábricas estavam sinergicamente interligados com as demandas e racionalidades de uma economia escravista. Eram mercadorias essenciais na distinção social e hierárquica dessa sociedade; participava dos circuitos do tráfico ilegal de escravizados; era exportada para África e Bacia do Rio de Prata; além de contar com grande parte de sua mão-de-obra escravizada.

Os dados encontrados nos *Relatórios de Ministro da Fazenda* nos permitem concluir que o setor de Vestuário e Limpeza era o principal em grande parte do Império do Brasil. Ao realizarmos um levantamento dos setores fabris por províncias é possível ver essas tendências dessa indústria no oitocentos em diferentes regiões. O que nos cabe indagar é quais seriam os fatores que levaram o Estado Imperial a privilegiar o setor de Vestuário e Limpeza no processo de multiplicação da Indústria Fabril e não outros setores com

⁴BRASIL. Ministério da Fazenda. Joaquim José Rodrigues Torres. Proposta e Relatório do ano de 1850 apresentados a assembleia geral legislativa da terceira sessão e oitava legislatura. 1850. p. 84-87

maior capacidade de transformação econômica?

Tabela IV. Fábricas encontradas na Corte por setor

Setor	Fábricas encontradas na Corte
Vestuário e Limpeza	48
Associadas a Agricultura	18
Têxtil	17
Ferro	16
Alimentos Processados	7
Química	6
Associadas a Navegação	3
Obras Urbanas	1

Fonte: Arquivo Nacional. Código de Fundo 7x Coleção: Real Junta do Comércio Agricultura Fábricas e Navegações. Caixas: 422, 423, 424, 425, 426, 427 e 428

Uma vez demonstrada a relação do setor de Vestuário e Limpeza com as dinâmicas da escravidão é possível compreender como na cidade do Rio de Janeiro esse era o principal setor. na cidade do Rio de Janeiro, que foi um dos maiores portos de desembarque de africanos escravizados nas Américas. O porto do Rio e suas ligações atlânticas se estendiam desde exportações e importações para a Europa e Estados Unidos até a aquisição de “mercadoria humana” através do comércio negreiro. A cidade fundamentalmente marcada pela presença de negociantes e seus negócios recebeu boa parte dos um milhão e cento e oitenta e oito mil africanos escravizados, desembarcados no sudeste na primeira metade do século XIX (SlaveVoyages, 2021). Esse elevado número de escravizados demonstra a capacidade de investimentos oriundos da escravidão.

O capital advindo do comércio possibilitou uma diversificação econômica dos negócios de inúmeros agentes do período. O caso mais emblemático é o de Irineu Evangelista de Souza, Barão e Visconde de Mauá (GUIMARÃES, 2007). Negociante, Irineu investiu seus cabedais em companhias comerciais, concessões públicas, casas bancárias e em uma manufatura localizada na Ponta d’ Areia, no outro lado da baía de Guanabara. O caso em si é capaz de demonstrar a relação de negociantes e do tráfico de escravizados com aspectos da modernidade capitalista do período: estabelecimento de um sistema financeiro; relações público-privadas e o que mais nos interessa: o investimento no setor fabril. Se a Grã-Bretanha foi chamada de a grande oficina do mundo, poderíamos afirmar que a cidade do Rio de Janeiro era a grande oficina do Brasil.

5. Considerações Finais

A partir dos estudos quantitativos feitos na documentação do Tribunal da Junta do Comércio foi possível identificar as raízes da indústria no Brasil, para utilizarmos a expressão de Geraldo Beauclair. A partir do fim do estatuto colonial em 1808, com o Rio de Janeiro se tornando a nova sede do Império Ultramarino Português, as dinâmicas sociais no Brasil começam a experimentar os processos históricos derivados da expansão do capitalismo. Como observado por parte da historiografia, esse movimento de disseminação das relações sociais do Capital e de consolidação de uma economia de mercado significou o recrudescimento do tráfico de escravizados e da própria escravidão no Brasil.

O ponto que estamos destacando é como essa economia escravista nacional também produziu setores econômicos modernos no seu processo de inserção ao capitalismo histórico e ao mercado mundial. Dessa maneira podemos traçar as origens da indústria no Brasil a primeira metade do XIX. Sendo assim, a partir das fábricas encontradas na documentação do Tribunal da Junta do Comércio é possível observar que as atividades fabris abrangiam diferentes regiões do Brasil e que esses empreendimentos estiveram em contato com o Estado com o objetivo de angariarem proteções e privilégios. O principal setor desse fenômeno fabril oitocentista era o setor de Vestuário e Limpeza, as fábricas de sabão, velas, chapéus, calçados etc que tinham estreita relação com a escravidão.

6. Referências Bibliográficas

6.1 Documentos

ARQUIVO Nacional. Coleção da Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Código de Fundo 7x. Códice 217.

6.2 Bibliografia

GUIMARÃES, Carlos Gabriel. O comércio inglês no Império Brasileiro: a atuação da firma inglesa Carruthers & Co. 1824 – 1854. In: CARVALHO, José Murilo de (org.) Nação e Cidadania no Império: Novos Horizontes. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2007

HOBSBAWM, Eric J. A Era das Revoluções(1789-1848). São Paulo. Paz e Terra. 2012

LIBBY, Douglas Cole. Protoindustrialização em uma sociedade escravista: o caso de Minas Gerais. In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral. História Econômica da Independência e do Império. 2.Ed. São Paulo. Hucitec. ABPHE. Edusp. 2002. pp.237-240

LOPES, Walter Mattos. “A Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegações, deste Estado do Brazil e seus Domínios Ultramarinos”:Um Tribunal de Antigo Regime na Corte de Dom João VI (1808-1821). Niterói. Dissertação (Mestrado em História. Universidade Federal Fluminense. 2009

NETTO, Mario Danieli. Escravidão e Indústria: um estudo sobre a fábrica São João de Ipanema – Sorocaba- (SP) 1765-1895. 2006. Tese de Doutorado. Unicamp. Campinas.

NEVES, Lúcia M. Bastos P. Estado e Política na independência. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (Org.). O Brasil imperial, v. 1 (1808 - 1831). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 95-136.

ODILA, Maria. A interiorização da metrópole e outros estudos. São Paulo. Alameda. 2005

OLIVEIRA, Geraldo Beauclair de. A Construção Inacabada: a economia brasileira, 1828-1860. Rio de Janeiro. Vício de Leitura. 2001

OLIVEIRA, Geraldo Beauclair de. Raízes da Indústria no Brasil. Rio de Janeiro. Studio F & S Editora. 1992.

SANTOS, Silvana Andrade dos. “Factos, princípios d’ economia e regras de administração pública”: considerações sobre o Tribunal do Comércio e a industrialização brasileira na primeira metade do século XIX. Revista Cantareira. Niterói. N. 29. p. 171-182. 2018

SANTOS, Silvana Andrade dos. Tecido Pela Escravidão: tráfico e indústria na Fábrica Têxtil Todos os Santos (Bahia, c.1840-1870). São Paulo. HUCITEC. 2023.

SINDER, Matheus. O Nascimento da Indústria no Brasil: fábricas, economia escravista e capitalismo no século XIX (1808-1870). Niterói. Dissertação de Mestrado. PPGH-UFF. 2023.

SINDER, Matheus. MAPA 22. In: SARAIVA, Luiz Fernando; NABARRO, Wagner; GOLDFEDER, Pérola (orgs.). Atlas Histórico-Econômico do Brasil no século XIX. Brasília. Senado Federal. Niterói. Eduff. 2024.